EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 018/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput"do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos de: **Técnico de Acolhimento (Assistente Social ou Psicólogo), Auxiliar Administrativo, Cuidador(a) Social, Cozinheiro(a) e Auxiliar de Serviço Gerais**. Seguem abaixo as descrições:

1. TÉCNICO DE ACOLHIMENTO

Descrição da função:

Atuar dentro de sua função no atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e/ou adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social sob medida de proteção.

Descrição detalhada:

- Elaborar em conjunto com os cuidadores, relatórios de atividades;
- Elaborar em conjunto com os cuidadores e acolhidas, regimento interno da unidade;
- Realizar Acolhida/Recepção e Escuta qualificada;
- Promover mediaçao de Conflitos entre usuários;
- Realizar orientação técnica aos cuidadores;
- Promover orientações sistemáticas quanto a rotinas da unidade: questões de higiene, alimentação, vestuário, organização do domicilio, divisão de tarefas, convívio na unidade e comunitário, gerenciamento de despesas, uso dos serviços da rede no território, dentre outras;
- Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado

de trabalho, habitação e inclusão produtiva;

- Acompanhar e/ou monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros serviços;
- Construir coletivamente regras de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de conflitos;
- Promover atendimento social individual e/ou grupal;
- Construir Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;
- Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;
- Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e Ministério público, quando necessário;
- Elaborar planejamento socioeconômico junto as acolhidas;
- Possibilitar espaços de discussão com as (os) acolhidas (os) para a defesa e garantia de direitos, questões de gênero e temáticas diversas;
- Orientar acesso a documentação civil;
- Promover atividades de convívio, de organização da vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação e desligamento do serviço;
- Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;
- Articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar avaliação continuada do serviço prestado;
- Mapear a rede serviços de organizações governamentais, não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;
- Participar das reuniões de comissões dos serviços;
- Realizar o acompanhamento pós acolhimento;

- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe de cuidadores;
- Articular com a rede de serviços e Conselhos de Direitos;
- Orientar e acompanhar os beneficiários do Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR, inseridos no serviço;
- Organizar, juntamente com a coordenação, o cotidiano da unidade e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Da vaga:

TÉCNICO DE ACOLHIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL ou PSICÓLOGO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima de nível superior • Registro válido no Conselho de Classe; • Possuir Carteira de Nacional de Habilitação - Categoria B. **Será um diferencial:** • Experiência no atendimento em serviços da Alta Complexidade na Política de Assistência; • Amplo conhecimento das legislações específicas da política de Assistência Social, da rede socioassistencial do município, dos direitos socioassistenciais e legislações específicas. • Experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 3.064,00 (Três mil e sessenta e quatro reais)

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais (horário flexível – inclusive à noite)
VAGAS	01 + Cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição da função:

Executar rotinas administrativas e financeiras, bem como atendimento à equipe de trabalho, fornecedores e representantes da rede de serviços, fornecendo e recebendo informações, promovendo o cumprimento de atividades inerentes ao cargo.

Descrição detalhada:

- Atendimento telefônico e atendimento ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes;
- Controlar folha ponto de funcionários;
- Organização e emissão de certidões e documentos em geral;
- Efetuar pagamentos, solicitar orçamentos, realizar prestação de contas junto aos órgãos públicos;
- Monitorar os orçamentos dos projetos;
- Operacionalizar ações administrativas e financeiras dos projetos;
- Arquivar movimentação financeira (extratos, pagamentos);

- Estabelecer relacionamento com fornecedores e instituições financeiras;
- Manter limpo, organizado e conservado o local de trabalho, bem como materiais, máquinas e equipamentos, que estarão sob sua responsabilidade;
- Providências cabíveis do setor administrativo/financeiro para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas;
- Participar de reuniões e atividades propostas pela coordenação e/ou diretoria quando solicitado.

Da vaga:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
REQUISITOS PARA O CARGO	Será um diferencial: • Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Direito ou áreas correlatas; • Experiência em práticas administrativas, compras, sistema office e desejável experiência em prestação de contas públicas; • CNH – B.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	Salário - R$ 2.479,89 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. CUIDADOR SOCIAL

Descrição da função:

Atendimento de público em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos.

A Associação MMA executa diferentes serviços de acolhimento com modalidades específicas como atendimento público de crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos, Pessoa com Deficiência. Segue abaixo as descrições conforme o público.

Descrição detalhada Cuidador: PÚBLICO ADULTO E IDOSO

- Receber e entregar com responsabilidade o plantão;
- Registro das entradas, saídas e encaminhamentos de saúde no IRSAS;
- Ler a ata de ocorrências, principalmente as orientações técnicas;
- Conferir e atualizar o número de vagas;
- Convidar os acolhidos e acompanhá-los no refeitório para realização de refeições;
- Conferir e acompanhar a autogestão da instituição, incluindo limpeza e organização dos quartos e demais dependências do acolhimento;
- Abrir o portão para entrada e saídas dos usuários, conforme os horários estabelecidos em assembleia;
- Organizar o roupeiro e roupas destinadas aos usuários;
- Limpeza da geladeira semanalmente;
- Recolher o lixo perfurocortante, lacrar e encaminhá-lo à coleta especial;

- Orientar, encaminhar ou acompanhar e agendar consultas médicas Unidade Básica de Saúde ou Hospital de acordo com a sua necessidade quando necessário, e caso esteja debilitado fisicamente encaminhá-los via SAMU – com orientação da enfermagem;
- Fazer controle diário do fornecimento das medicações psicotrópicas, hipoglicemiantes, antihipertensivos, entre outros;
- Organizar guarda de medicação dos usuários de acordo com as receitas médica de cada um em sua caixa própria;
- Fazer ou auxiliar no preparo da alimentação, na ausência da cozinheira;
- Fazer a evolução no prontuário, mantendo atualizado o seu quadro de saúde;
- Controlar as escalas de medicação, higiene pessoal e demais escalas;
- Garantir o bem-estar do acolhido de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia;
- Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- Promover atividades coletivas internas e externas;
- Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Descrição da função Cuidador: PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Atuar dentro no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças/adolescentes

e jovens que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente e jovem);
- Auxílio à criança/adolescente/jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança/adolescente/jovem, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança/adolescente/jovem para o desligamento,

sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;

- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

Da Vaga

CUIDADOR SOCIAL	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • **Carteira Nacional de Habilitação – categoria B** (exigência justificada pela necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas).

VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.303,70 (Dois mil trezentos e três reais e setenta centavos).
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	• Escala de plantão 12/36h
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

4. COZINHEIRO(A)

Descrição da função:

Preparar alimentos para os acolhidos da unidade, sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

Descrição detalhada:

- Preparar as refeições do acolhimento de acordo com um padrão de qualidade e o cardápio elaborado pela nutricionista;
- Manter o ambiente e os utensílios da cozinha limpo e organizado;
- Zelar pelas condições de armazenamento dos alimentos e refeições preparadas;

- Ser responsável por acompanhar o estoque, monitorando a saída dos produtos, a data de vencimento e solicitar ao superior quando estiver em falta algum produto;
- Ser responsável pela realização das listas de compras, junto a coordenação e nutricionista;
- Ser responsável pela organização e limpeza do local estoque de produtos;
- Servir as refeições aos acolhidos;
- Seguir as orientações e cardápio elaborados pela nutricionista da unidade;
- Participar de capacitações e cursos da área quando ofertadas.

Da Vaga

COZINHEIRO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.181,63 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

5. SERVIÇOS GERAIS

Descrição da vaga:

Promover a limpeza das instalações para o bem-estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência.

Da vaga

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.181,63 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,000 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off

CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br;**

4.1 No campo "assunto" do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (**EX: CUIDADOR SOCIAL)**;

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia 28/10/2026.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira,apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

5.3 Possuir 18 anos completos;

5.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

5.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

5.6 Currículo com foto;

5.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação,

participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências,seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

8. O PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadroabaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. **Até 23h59 de 28/10/2026**	**1ª Fase** Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	**2ª Fase** Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
22/10/2026 a 28/10/2026	**30/10/2026**	**03/11/2026 04/11/2026 05/11/2026**	**09/11/2026**

6.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

6.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

6.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação

necessária para a contratação;

6.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

6.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

6.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

6.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

9. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

10. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

8.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

8.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

11. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

9.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

9.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as

previsões da legislação trabalhista aplicável.

9.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partirda data de divulgação da Análise Curricular;

10.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 22 de outubro de 2026.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ASSOCIAÇÃO MMA